



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 354, de 16 de agosto de 2023.

“Aprovar a IV Conferência Municipal de Cultura do Município de Óbidos, estado do Pará”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando os termos do Ofício nº 185 -Semcult/PMO, da Lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Cultura de Óbidos/Pará**, a se realizar no dia 13 e 14 de setembro do ano de 2023 nesta Cidade, com o Tema: **“DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA”**. E tendo como eixos:

I- Institucionalização Marcos Legais e sistema Municipal de Cultura;

II- Democratização do acesso à cultura e participação social;

III- Identidade, Patrimônio e Memória;

IV- Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V- Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

VI- Diretos às Artes e às Linguagens digitais.

Art. 2º - A **IV Conferência Municipal de Cultura de Óbidos/Pará**, será coordenada pelo Conselho Municipal de Cultura e presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Óbidos.

Art. 3º - O detalhamento da **IV Conferência Municipal de Cultura de Óbidos/Pará**, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e editado mediante a resolução do CMC a ser homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desta Cidade.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da **IV Conferência Municipal de Cultura de Óbidos/Pará** correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Óbidos.

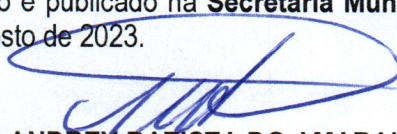
Art. 5º - A **IV Conferência Municipal de Cultura de Óbidos/Pará**, será realizada no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Campus Óbidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 16 de agosto de 2023.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento Humano**, em 16 de agosto de 2023.


MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL
Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano